

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 107ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2018 (“PRIMEIRA ASSEMBLEIA” e “CRI”, RESPECTIVAMENTE)

DATA, HORA E LOCAL: Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2018, às 10:00 horas, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securitizadora”), na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, bem como nos termos da cláusula 12.10 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI da 107ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora (“Termo de Securitização”).

PRESENÇA: Representantes (i) do único investidor, detentor de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no anexo I à presente ata da Primeira Assembleia (“Investidor”); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”); (iii) da Securitizadora; e (iv) da São Carlos Empreendimentos e Participações S.A. (“São Carlos”).

MESA: Fabio Hideki Ochiai, Presidente e Marcelo Takeshi Yano Andrade, Secretário.

ORDEM DO DIA: Em atenção à notificação encaminhada pela Globaltech Empreendimentos e Participações Ltda, na qualidade de devedora dos Créditos Imobiliários (“Devedora”), datada de 21 de fevereiro de 2018, conforme consta no anexo II à Presente Ata da Primeira Assembleia (“Notificação” ou “Anexo II”), deliberar sobre o pagamento total dos Créditos Imobiliários, promovendo o Resgate Antecipado Total do CRI para o dia 21 de maio de 2018. Adicionalmente, o Resgate Antecipado Total do CRI deverá ser pago aos titulares dos CRI através cálculo do saldo devedor

corrigido e atualizado conforme disposto na cláusula 6.4 do Termo de Securitização (“na curva”).

DELIBERAÇÕES: Instalada a presente assembleia e após a discussão das matérias da Ordem do Dia, o Investidor aprovou, sem restrições, o Resgate Antecipado Total do CRI nos termos da “Ordem do Dia”.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, o Investidor, neste ato, exime a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações tomadas.

Os termos utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Primeira Assembleia, os foram no Termo de Securitização.

O Investidor declara formal e expressamente que é titular da totalidade dos CRI em circulação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Primeira Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Empresas.Net.

[O restante da página deixado intencionalmente em branco.]